

Comentários Deselegantes

crime cometido por medo?



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Número dos Autos: 1534

Ano: 1958

Município: São Francisco

Envolvido: Soldado PM

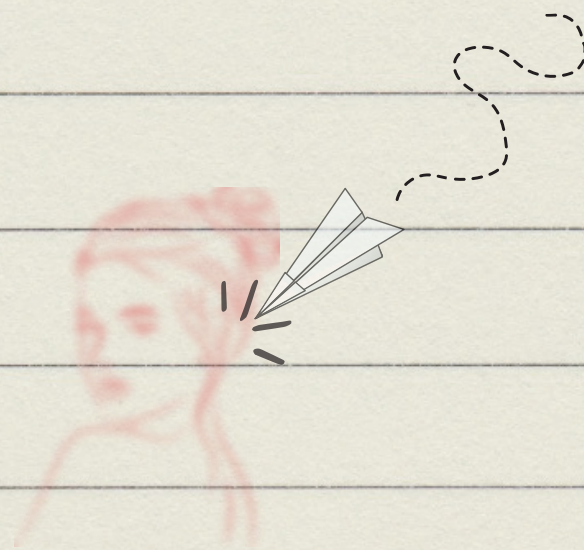
01 volume // 57 folhas

Entidade Custodiadora: BR MGTJM



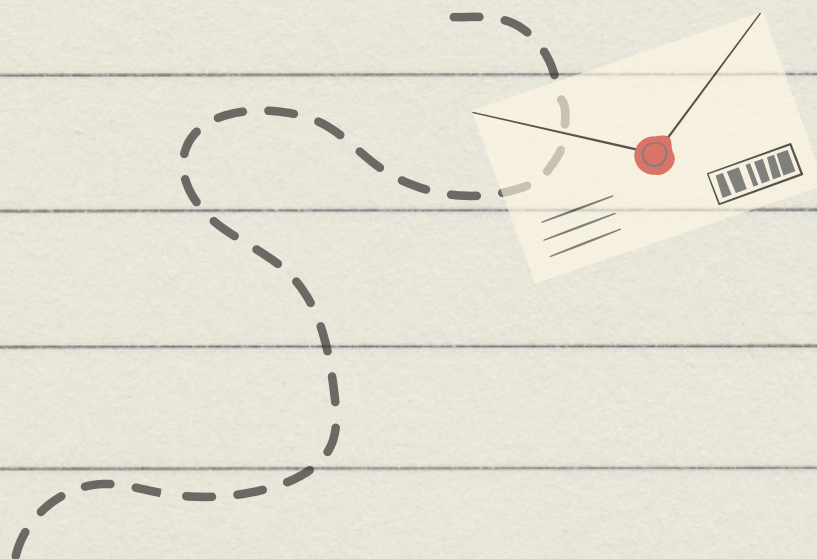
Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

O soldado começou a sofrer com diversos comentários a seu respeito, em que diziam para sua esposa que ele estaria vivendo com outra mulher na cidade.

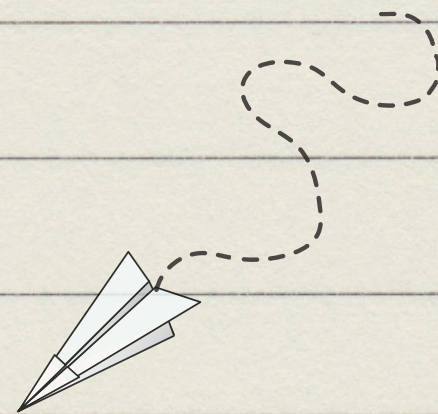


Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

A esposa, furiosa com as notícias,
teria escrito uma carta com
queixas contra o soldado,
afirmando que este ter-lhe-ia
espancado e desferido contra ela
tiros e facadas.



Segundo o soldado acusado, o comandante do Batalhão, em posse da carta, teria dito que usaria aquelas informações para puni-lo, até que fosse excluído da corporação.



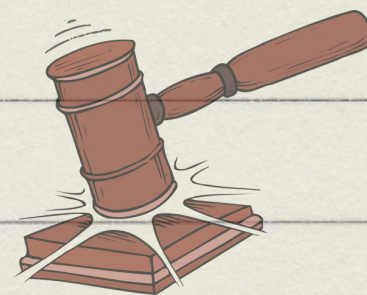
Temendo ser excluído pelas reiteradas punições, o militar desertou, deixando tudo para trás.

Após alguns meses foragido, o soldado apresentou-se voluntariamente, afirmando que gostaria de ser reincluído.



O Conselho de Justiça do Batalhão condenou o militar, por deserção, a uma pena de 8 meses.

A defesa recorreu alegando que o militar deveria ser julgado por evadir-se quando preso, por causa das punições disciplinares, e não por deserção.





A Justiça Militar mineira não deu provimento à apelação da defesa e confirmou a pena de 8 meses de prisão, pois o crime de deserção se enquadraria de forma mais específica.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Ata CPAD 09, de 2019

Este processo foi considerado de
valor histórico por se tratar de
deserção motivada por
desavenças familiares e
profissionais.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais